



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000

e-mail: [pmnovasantahelena@best.com.br](mailto:pmnovasantahelena@best.com.br) Fone/Fax 0xx66-523 1036

### LEI MUNICIPAL Nº 684/2015

#### “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO PROGRAMA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. **DORIVAL LORCA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Helena aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 11.000,00 (onze mil reais), destinado a Secretaria abaixo descrita.

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adicionar em seu Orçamento Programa a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento			
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde			
Função: 10 – Saúde			
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.			
Programa: 0026 – Blocos de Financiamento do SUS.			
Atividade: 2028 – Bloco II – Mac Ambulatorial e Hospitalar.			
Red.	Natureza da Despesa:		
	3390.91.00 - Sentenças Judiciais	R\$	11.000,00
<b><u>TOTAL DA AÇÃO</u></b>			<b>R\$ 11.000,00</b>

**Artigo 3º** - O presente crédito adicional ampara-se no artigo 40 e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso III do § 1º do Artigo 43 da lei citada, ou seja, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000

e-mail: [pmnovasantahelena@ibest.com.br](mailto:pmnovasantahelena@ibest.com.br) Fone/Fax 0xx66-523 1036

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento			
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde			
Função: 10 – saúde			
Subfunção: 301 – Atenção Básica.			
Programa: 0026 – Blocos de Financiamento do SUS.			
Atividade: 2027 – Bloco I – Atenção Básica.			
Red.	Natureza da Despesa:		
0176	3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	11.000,00
<b><u>TOTAL DA AÇÃO</u></b>		<b>R\$</b>	<b>11.000,00</b>

**Artigo 4º** - Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº 641/2014 – LDO 2015 e Lei Municipal nº 561/2013 – PPA 2014/2017, as alterações orçamentárias descritas nos artigos 1º e 2º desta lei.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, MT, em 14 de Abril de 2015.**

**DORIVAL LORCA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRA-SE.**

**Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 14/04/2015 à 14/05/2015**